



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 26/69

Autoriza abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial até o valor de NCR\$24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros novos), para ocorrer a despesas com a manutenção do Ginásio Industrial Estadual "Engenheiro Queiroz Júnior", no corrente exercício.

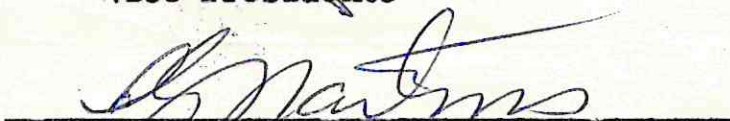
Art. 2º - Parafazer face ao crédito especial autorizado pelo artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular a importância de NCR\$24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros novos), na dotação 4.1.1.0.-02 Construção do Paço Municipal, constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 1969.


Presidente da Câmara


Vice-Presidente


Secretário